



**República de Cabo Verde**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

**Deliberação n.º 47/Eleições Presidenciais/2021**

**Plenário de 06 de outubro de 2021**

**Assunto:** Medidas de Prevenção COVID-19- Arrumação das Assembleias de Votos

A eleição do Presidente da República de 17 de outubro ocorre no contexto excepcional marcado pela pandemia causada pela COVID-19. Nesse sentido, para além de todas as outras medidas de adequação do processo eleitoral já adotadas, ainda é necessário estipular regras que devem ser observadas nas assembleias de voto.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

As salas onde funcionarão as mesas de votos devem estar arejadas durante todo o período de votação, devendo ser mantidas as janelas sempre abertas;

Os mobiliários que não sejam indispensáveis para o processo de votação devem ser retirados da sala, por forma a permitir o distanciamento necessário entre os membros da mesa de voto e os delegados das candidaturas;

Para assegurar o distanciamento entre o eleitor e os membros da mesa de voto, na arrumação da sala, e mais concretamente na disposição das mesas para os membros, devem ser colocadas duas mesas em paralelo, de modo a aumentar o distanciamento entre o eleitor e os membros de mesa;


A sala deve ser arrumada de modo a permitir a circulação sem obstáculos das pessoas com mobilidade reduzida, designadamente entre a porta de entrada, a mesa de voto e o biombo.

As filas devem ser organizadas de forma a garantir o distanciamento físico entre os eleitores, que deverão usar máscaras;

Os eleitores com deficiência devem votar prioritariamente;

O presidente deve sair, ou encarregar outro membro para do interior da sala e certificar que não se verifica aglomeração de pessoas que potencie risco de contágio com o vírus e ou potencie a pressão sobre os eleitores “boca de urna” e, sempre que entender necessário para repor a normalidade e tranquilidade deve mandar chamar o agente da Policia, fazendo constar na ata a ocorrência.

Pelos Membros da CNE,



---

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



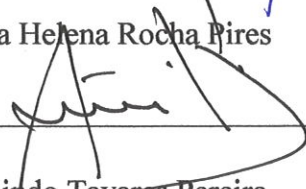
---

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



---

Elba Helena Rocha Pires



---

Arlindo Tavares Pereira